

Processo n.: 6.856
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ponte Nova
Ano Ref.: 1991
Processo Apenso: Recurso de Reconsideração n. 654.984

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tratam os autos da prestação de contas da Câmara Municipal de Ponte Nova, referente ao exercício de 1991, julgada perante a 2ª Câmara em Sessão do dia 19/02/2016.

Esclareço, igualmente ao despacho de fl. 631, a essa Coordenadoria que as providências a serem adotadas em virtude de eventual falecimento dos Responsáveis consta da decisão proferida conforme à fl.409, e transcrevo o trecho seguinte:

[...]

Intimem-se o responsável pela Prestação de Contas e os demais vereadores interessados e, em caso de falecimento, os inventariantes e, na sua falta, seus herdeiros e sucessores, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do art. 166 do Regimento Interno.

[...]

Dê-se, portanto, cumprimento à referida decisão.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2019.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator